



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Gabinete da Secretaria Executiva

OFÍCIO CIRCULAR Nº 158/2021/SE/GAB/SE/MS

Brasília, 23 de julho de 2021.

Ao Chefe do Gabinete do Ministro - **GM/MS**
Ao Secretário de Atenção Primária à Saúde - **SAPS/MS**
Ao Secretário de Atenção Especializada à Saúde - **SAES/MS**
Ao Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - **SCTIE/MS**
À Secretária Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 - **SECOVID**
Ao Secretário Especial de Saúde Indígena - **SESAI/MS**
À Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - **SGTES/MS**

Assunto: **Indicação de representantes para composição do Comitê de Gestão de Riscos - CGR.**

Senhores Dirigentes,

1. O Ministério da Saúde instituiu a nova Política de Gestão de Riscos do Ministério da Saúde – PGR/MS por meio da Portaria GM/MS Nº 1185/2021, de 9 de junho de 2021 (0021038544), como parte de um conjunto de mecanismos essenciais de governança na condução das políticas públicas, alinhados aos seus objetivos estratégicos, para a prestação de serviços de qualidade à sociedade.
2. Assim, na estrutura de Governança na Gestão de Riscos, foi criado o **Comitê de Gestão de Riscos (CGR)**, composto por representantes das Secretarias, indicados pelos Secretários das pastas, com cargo de Direção e Assessoramento Superior (**DAS) 5 ou equivalente**, com conhecimento em gestão de riscos e autonomia para a tomada de decisão, conforme dispõe o Art. 6º, Inciso II da citada Portaria, e tendo como competências:

Art. 8º Ao Comitê de Gestão de Riscos (CGR), compete:

- I - promover o alinhamento da gestão de riscos com os objetivos do planejamento estratégico institucional;
- II - avaliar as propostas de Política de Gestão de Riscos para submetê-la ao CIG;
- III - aprovar a Metodologia de Gestão de Riscos;
- IV - avaliar o Plano de Gestão de Riscos consolidado pela DINTEG e definir quais processos serão sugeridos ao CIG para integrar o Plano;
- V - manifestar sobre o apetite a risco e sobre as propostas de alteração dos níveis de exposição a riscos recebidos das UGRI, para submetê-los aos CIG;
- VI - comunicar ao CIG, informações relevantes sobre a gestão de riscos para subsidiar o processo de tomada de decisão;
- VII - aprovar mecanismos de comunicação da gestão de riscos; VIII- aprovar os Planos de Respostas aos Riscos;
- IX - analisar o relatório de avaliação de desempenho institucional da gestão de riscos e submetê-lo ao CIG; e

X - apoiar as ações que incentivem e promovam a cultura e a capacitação em gestão de riscos.

3. Assim sendo, solicito dessa Unidade Organizacional a indicação de representantes titular e substituto para compor o referido Comitê, em observância às orientações contidas no Art. 6º, Inciso II da citada Portaria.

Atenciosamente,

ALESSANDRO GLAUCO DOS ANJOS DE VASCONCELOS
Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Glauco dos Anjos de Vasconcelos, Secretário-Executivo Adjunto**, em 26/07/2021, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021826536** e o código CRC **B508ED06**.

Referência: Processo nº 25000.084333/2021-47

SEI nº 0021826536

Gabinete da Secretaria Executiva - GAB/SE
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br